

EDITAL

Nº 119/2013

EDUARDO MANUEL BRITO ROSA, Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, por delegação de poderes da Câmara Municipal do Seixal, expressa no Art.2º do Regulamento Municipal dos Mercados do Concelho do Seixal, FAZ PÚBLICO QUE:

1. Estão abertas as inscrições para a atribuição das lojas n.ºs 4 e 6, no Mercado Municipal de Corroios, nos termos do seguinte Regulamento:
2. A concessão funciona de segunda-feira a domingo.
3. As lojas apenas poderão ser utilizadas exclusivamente pelo concessionário.
4. A concessão das lojas supraindicadas serão adjudicadas à maior oferta acima da base de licitação a apresentar em carta fechada e lacrada que deverá dar entrada na Secretaria da Junta de Freguesia de Corroios, até às **17h30 do dia 23 de setembro de 2013**.
A abertura das propostas realizar-se-á imediatamente a seguir, às 17h45 do mesmo dia e no mesmo local.
5. A base de licitação da loja n.º 4 é de **3.360,00€** e da loja n.º 6 é de **4.290,00€**, no ato os adjudicatários depositarão à ordem da Junta de Freguesia de Corroios o total da licitação.
No final da concessão o valor da licitação não será objeto de devolução, não sendo devida qualquer indemnização ou compensação pela cessação da concessão.
6. A atividade a exercer terá de ser obrigatoriamente diferente das existentes atualmente;
7. As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e serão colocadas em envelope lacrado. No rosto do envelope apenas será colocado o número dos Lugares a que o leilão se destina.
8. Os adjudicatários das lojas n.º 4 e n.º 6 pagarão as taxas mensais no valor de **280,00€** e de **357,50€**, respetivamente, que serão atualizadas anualmente por deliberação da Assembleia Municipal ou de Freguesia.
9. O adjudicatário obriga-se ao cumprimento rigoroso do Regulamento Interno do Mercado Municipal de Corroios. O seu não cumprimento, implica a rescisão da concessão.
10. REQUISITOS PARA OS CONCORRENTES:
 - Preferencialmente ser morador no Concelho do Seixal.
 - Não ter sido alvo de castigos, suspensões ou outras sanções.
 - Não ter, assim como os seus familiares diretos, dívidas a esta Junta de Freguesia.

- Cada concessionário apenas poderá ser titular de um lugar.
- Poderão concorrer todos os concessionários que atualmente não possuam a totalidade dos dias, assumindo o compromisso de desistir do lugar atual.
- O pagamento será efetuado imediatamente a seguir ao ato da adjudicação e na sua totalidade.
- O não pagamento, torna a adjudicação nula e o lugar será entregue à melhor oferta seguinte apresentada, se existir.
- Cada concorrente poderá fazer ofertas para mais que um lugar do concurso em causa.

11. DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR:

- Comprovativo de morada.
- Nota de liquidação das Finanças, ou IRS/IRC
- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
- Cartão de Contribuinte

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Corroios, 13 setembro de 2013

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
Eduardo Manuel Brito Rosa